



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

PARECER TECNICO FINAL

A Câmara Municipal de São João do Araguaia, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 001/2019, **contrato nº 001/2019**, referente à licitação na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para a sistematização de dados contábeis, acompanhamentos da elaboração de processos licitatórios, controle interno, patrimonial, bem como, elaboração da folha de pagamento, mensalmente, emissão de pareceres de peças orçamentárias emitidas pelo poder executivo e/ou legislativo, dentre outros serviços contábeis de interesses deste poder legislativo, celebrado com o **Câmara Municipal de São João do Araguaia e a empresa AGB Contabilidade**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.